

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, considerando a decisão judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária Nº 2003.71.01.005311-0, e em vista do disposto na NOTA/MP/CONJUR/EF/Nº 4779 - 7.1.11/2009, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço do beneficiado pela decisão judicial constante do Anexo Único desta Portaria, oriundo da extinta Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S/A - AGEF, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes, sob regime celetista (Decreto-Lei Nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe ao Ministério dos Transportes notificar, no prazo de trinta dias, o beneficiado pela ordem judicial para se apresentar ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º O beneficiado deverá se apresentar ao Ministério dos Transportes no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do beneficiado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do beneficiado no Ministério dos Transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CPF	Nome	Processo Administrativo Nº	Processo Judicial Nº
091.630.850-20	ELIO PEDRO ACOSTA	03090.001348/2009-97	2003.71.01.005311-0